



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 0527/2020

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23, 12, 2020

Edição N.º 12039

**SÚMULA:** “Autoriza a doação de bem, móvel (veículo) para o Poder Legislativo Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

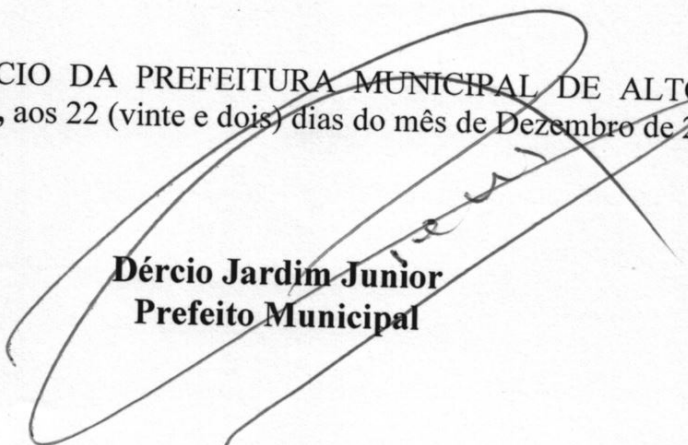
**ART. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso-PR, na pessoa de seu representante, a doar o veículo marca Chevrolet, modelo Cruze LTZ 1.8, placa AZQ-0998, cor prata, ano 2015, Renavan 01049953956, chassi 9BGPN9N0FB228369, ao Poder Legislativo Municipal de Alto Paraíso.

**Paragrafo único.** O bem móvel descrito no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 44.635,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O bem móvel doado deverá ser baixado da relação patrimonial do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -  
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2020.

  
**Dércio Jardim Junior**  
Prefeito Municipal